



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C.L.J.P.

Ubá - MG, 06/05/02.

**PROJETO DE LEI Nº 036/2002**

Dispõe sobre a denominação de Rua Valdir Pierandrei Fazolla a logradouro público desta cidade.

  
Vereador Geraldo Bicalho Calçado  
Presidente da Câmara

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua Valdir Pierandrei Fazolla, a Rua “C”, do Bairro Residencial Altair Rocha, código de logradouro 00935-7, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 06 de maio de 2002.

  
Vereador Geraldo Bicalho Calçado



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

O Sr. Valdir Pierandrei Fazolla é natural de Ubá, tendo nascido em 24 de fevereiro de 1955, na localidade do Córrego Alegre, zona rural de nossa cidade.

Pessoa ligada a vida comunitária e social, o Sr. Valdir Fazolla atuou como Juiz de Futebol em nossa cidade, pertencendo aos quadros da Liga Atlético Ubaense. Muito contribuiu para o desenvolvimento do esporte em nossa cidade e região.

Gostava de reunir os amigos para se divertir no final de semana, com jogos tradicionais de baralho do interior mineiro, em partidas animadas de Dozão. Com uma organização melhor, começaram a acontecer os campeonatos de Dozão, sempre contando com a participação de Valdir Fazolla, como jogador, incentivador e se preciso, organizador.

Foi casado com a Sra. Maria Célia Silveira Fazolla, com quem teve os seguintes filhos: Valdeir Silveira Fazolla e Valdenir Silveira Fazolla.

Falecido em 02 de agosto de 1997, vítima de um acidente automobilístico, deixou consternada a sociedade ubaense.

Justo se faz imortalizar a memória de Valdir Fazolla, emprestando o seu nome a um logradouro público de nossa cidade, para o que, espero contar com o apoio dos nobres pares e a pronta sanção por parte do Senhor Prefeito.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 06 de maio de 2002.

  
Vereador **Geraldo Bicalho Calçado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO**

# *Certidão*

*O Chefe da Divisão de Cadastro Técnico, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..*

**CERTIFICA**, em cumprimento a despacho do Senhor Prefeito Municipal de Ubá, em requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº AVULSO em 26 de Abril de 2001 e, para os devidos fins, que:

A pedido verbal do vereador **GERALDO BICALHO CALÇADO**, a Rua "C" no Bairro **Residencial Altair Rocha**, código logradouro 00935-7 não tem denominação oficial instituída por Lei;

**CERTIFICA, AINDA**, que o referido logradouro possui completa infra-estrutura, conforme verificação "in loco".

*O referido é verdade.*

*Prefeitura Municipal de Ubá, (MG), em 26 de Abril de 2001*

  
**João Batista Fente Filho**  
*Chefe da Divisão de Cadastro Técnico.*